



Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social

- Participação em Assembleias de Acionistas -

Ano 2022

COMPANHIA	Participação da Entidade no Capital Votante (%)	Participação da Entidade no Capital Total (%)	Percentual dos recursos garantidores das reservas técnicas da entidade aplicado na companhia (%)	Representante da Entidade	Cargo do Representante
PROMAN	20,00	20,00	0,00	Márcia de Luca Micheli	Analista de Investimentos

Tipo de Assembleia	Data	Pauta da Assembleia	Deliberações	Voto do representante da entidade	Justificativa
AGO	28 de Abril de 2023	<p>(i) Tomar as Contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022;</p> <p>(ii) deliberar sobre a destinação do resultado do exercício;</p> <p>(iii) eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;</p> <p>(iv) nomear o novo Presidente do Conselho de Administração; e</p> <p>(v) fixar a remuneração anual global da Administração.</p>	<p>(i) aprovação do Relatório da Administração, do Balanço Patrimonial e das demais demonstrações financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022;</p> <p>(ii) A administração comunicou que no encerramento do exercício de 2022 auferiu um lucro equivalente a R\$ 242.253,16 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos). Considerando que a Companhia apresentava, em 31 de dezembro de 2022, um prejuízo acumulado equivalente a R\$ 1.480.221,20 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e vinte e um reais e vinte centavos) todo o lucro apurado será revertido para compensação do prejuízo acumulado da Companhia, nos termos do §1º do artigo 37 do seu Estatuto Social. Em decorrência desse evento os acionistas foram informados que não haverá distribuição de dividendos;</p> <p>(iii) foram aprovadas as nomeações, para membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até 30 de abril de 2025, do Sr. Cesar Avidos Juruena Pereira, brasileiro, casado, engenheiro, com endereço comercial à Avenida República do Chile, nº 230, 8º andar, Rio de Janeiro – RJ, carteira de identidade nº 07044813-9 expedida pelo Detran-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 840.551.707-34; Sra. Márcia de Luca Micheli, brasileira, casada, economista, com endereço comercial na Rua Mena Barreto, 143, Rio de Janeiro– RJ, CPF/MF nº 021.396.537-26, R.G. nº 08.453.990-7 IFP/RJ; Sr. Thiago de Resende Andrade, brasileiro, casado, economista, com endereço comercial à Av. Carandai, nº 1.115, 10º andar Funcionários, Belo Horizonte, MG, CPF/MF nº 070.623.096-56, R.G. nº 8.759.203 SSP/MG, o Sr. José Alberto Dias da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, com endereço comercial à Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 2º andar - Torre B, Itaim Bibi - São Paulo – SP, inscrito no CPF/MF nº 133.223.128-44 e portador da Carteira de Identidade de nº 19.512.676, expedida pela SSP/SP. e Sr. Gabriel Rillos da Costa, solteiro, economista, com endereço comercial à Rua Prefeito Olímpio de Melo, nº 1676, Benfica, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 062.794.047-14 e da Carteira de Identidade de nº: 299117358, expedida pelo Detran-RJ;</p> <p>(iv) foi aprovada a recondução do Sr. Cesar Avidos Juruena Pereira, já qualificado acima, para a presidência do Conselho de Administração. Os Conselheiros ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante lavratura e assinatura de termo de posse, como anexo a esta Ata, que serão devidamente registrados em órgão do comércio competente, atendendo os dispositivos descritos no §2º do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, bem como o disposto no inciso II, do art. 37 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, com redação dada pelo art. 4º da Lei nº 10.194 de 14 de fevereiro de 2001 e ainda ao disposto no Artigo 2º do Anexo K à Resolução CVM 80 de 29 de março de 2022. Os Conselheiros ora eleitos declaram, nos termos da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantil, em virtude de condenação criminal;</p> <p>(v) Fixado o montante global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), ficando a distribuição a cargo do Conselho de Administração.</p>	Aprovou	Voto de aprovação de acordo com decisão de reunião prévia dos signatários do Acordo de Acionistas.

(1) - A FRG, como signatária do Acordo de Acionistas da empresa, tem direito a indicar representantes para o Conselho Fiscal. O representante indicado pela FRG é: Representante do Conselho de Administração: Márcia de Luca Micheli